



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI**  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008594-65.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: CURITIBA - 1º REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO DE NOTAS e VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### REGISTRO CIVIL

|  |
|--|
| <b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>  |
| <b>PARTE GERAL</b>   |
| <b>DADOS ESTRUTURAIIS</b>  |
| <b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b><br>Sim   |
| <b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018)?</b><br>Sim  |
| <b>A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais</a>”, e quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?</b><br>Não |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá providenciar o atendimento do Ofício Circular 162/2021. Regularizar.   |
| <b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b><br>Sim   |
| <b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>   |



**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

**LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**PARTE ESPECÍFICA**

**LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE NASCIMENTO**

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**

**Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 97601 Livro: 814-A Folha: 1 Data: 21/09/2022 Termo: 97633 Livro: 814-A Folha: 33 Data: 26/09/2022 Termo: 97333 Livro: 813-A Folha: 33 Data: 12/08/2022**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 97700 Livro: 814-A Folha: 100 Data: 07/10/2022 Termo: 97701 Livro: 814-A Folha: 101 Data: 07/10/2022**



|   |
|---|
| <b>Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?</b><br>Sim  |
| <b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b><br>Sim  |
| <b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Nos assentos de nascimentos de gêmeos deverá constar expressamente a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE). Regularizar doravante.                               |
| <b>Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?</b><br>Sim   |
| <b>A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?</b><br>Sim |
| <b>ARQUIVO DE DNV</b>   |
| <b>O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE</b>   |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 97700 Livro: 814-A Folha: 100 Data: 07/10/2022 Termo: 97718 Livro: 814-A Folha: 118 Data: 04/10/2022</b>  |
| <b>O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?</b><br>Sim   |
| <b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b>  |



**Termo: 1947 Livro: 381-A Folha: 411 Data: 26/08/2022 Termo: 822 Livro: 467-A Folha: 101  
Data: 28/06/2021**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 94139 Livro: 802-A Folha: 139 Data: 14/10/2022**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

1. Acrescer, sempre que existente, o número da DNV no requerimento e no assento;
2. Observar todas as exigências do art. 192, do CN: fotografia do registrando que ficará arquivada na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.
3. Deverá observar o disposto no artigo 201 do CFNE que dispensa sendo o registrando menor de 12 (doze) anos de idade, o requerimento escrito e o comparecimento das testemunhas se for apresentada pelo declarante a Declaração de Nascido Vivo – DNV, instituída pela Lei nº 12. 662, de 5 de junho de 2012, devidamente preenchida por profissional da saúde ou parteira tradicional. (Redação dada pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017).

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**



**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 20394 Livro: 556-A Folha: 194 Data: 15/08/2022**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Sim

## REGISTROS DE CASAMENTOS

**Habilitação - Termo, Livro, fls:**

**Termo: 18078 Livro: 59-B Folha: 78 Data: 14/08/2022 Termo: 18098 Livro: 59-B Folha: 98 Data: 22/09/2022**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatou-se ausência de comunicação às serventias dos assentos de nascimentos dos contraentes, nos termos do art. 261, do CN. Revisar todo o período correccionado, quanto aos atos similares realizados, de modo a localizar possíveis atos semelhantes, com a comprovação perante ao Juiz Corregedor local.

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Sim

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 18268 Livro: 59-B Folha: 268 Data: 30/09/2022**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe**



**como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Sim

**Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 18045 Livro: 59-A Folha: 45 Data: 19/02/2022**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Sim

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 18207 Livro: 59-B Folha: 207 Data: 09/05/2022**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**

Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Sim

**O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?**

Sim

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Deverá corrigir nos editais de proclamas (conversão de união estável em casamento) a data do início da coabitação dos nubentes. Regularizar

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observou-se que na lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, não foram inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas, conforme disposto no artigo 287 do CNFE. Regularizar doravante.

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5232 Livro: 16-BAux Folha: 132 Data: 18/10/2022**



|  |
|--|
| <b>O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?</b><br>Sim   |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS</b>  |
| <b>O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?</b><br>Sim  |
| <b>Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?</b><br>Sim                  |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 18147 Livro: 59-B Folha: 147 Data: 03/01/2022 Termo: 2957 Livro: 11-BE Folha: 100 Data: 22/02/2022</b>                                   |
| <b>O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?</b><br>Sim   |
| <b>Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)?</b><br>Sim |
| <b>REGISTROS DE ÓBITO</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 85103 Livro: 601-C Folha: 3 Data: 17/06/2022 Termo: 85233 Livro: 601-C Folha: 133 Data: 28/07/2022</b>                                   |
| <b>O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |



**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Em regra, cumpre o prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73. Observar doravante

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3726 Livro: 13-CAux Folha: 190 Data: 16/09/2022 Termo: 3727 Livro: 13-CAux  
Folha: 191 Data: 03/10/2022**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

Sim

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 84674 Livro: 599-C Folha: 174 Data: 03/11/2021 Termo: 84812 Livro: 600-C Folha:  
12 Data: 02/02/2022**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Sim

**Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)?**

Sim





|   |
|---|
| <b>ARQUIVOS DE COMUNICADOS</b>  |
|   |
| <b>IBGE</b>   |
|   |
| <b>O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
|   |
| <b>INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):</b>   |
|   |
| <b>O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim com Observação                                   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá promover abertura de arquivo perante o SDP noticiando o arquivamento dos atos de forma exclusivamente digital |
|   |
| <b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>   |
|   |
| <b>O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                   |
|   |
| <b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>  |
|   |
| <b>O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
|   |
| <b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</b>   |
|   |
| <b>O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                      |
|   |
| <b>POLÍCIA FEDERAL:</b>   |
|   |
| <b>O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
|   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>   |



|   |
|---|
| <b>O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                              |
| <b>COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>   |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 2588 Livro: 360-A Folha: 92 Data: 26/05/1970 Termo: 1116 Livro: 176-A Folha: 120 Data: 21/06/1940</b>   |
| <b>O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                            |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá promover abertura de arquivo perante o SDP noticiando o arquivamento dos atos de modo exclusivamente digital. |
| <b>A serventia certifica a prática do ato no comunicado?</b><br>Sim   |
| <b>Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?</b><br>Sim   |
| <b>ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 14899 Livro: 220-E Folha: 199 Data: 28/04/2022 Termo: 857 Livro: 380-A Folha: 466 Data: 18/02/1974</b>  |
| <b>O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>Certifica a data de recebimento e de cumprimento?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial.<br>Regularizar.              |
| <b>Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?</b><br>Sim  |
| <b>LIVRO E</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 15533 Livro: 222-E Folha: 233 Data: 20/09/2022 Termo: 15637 Livro: 223-E Folha:</b>                     |



37 **Data:** 19/10/2022

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 36,90; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 41,82)?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 15637 **Livro:** 223-E **Folha:** 37 **Data:** 19/10/2022 **Termo:** 14899 **Livro:** 220-E **Folha:** 199 **Data:** 28/04/2022

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá promover abertura de arquivo perante o SDP noticiando o arquivamento dos comunicados de modo exclusivamente digital.

**Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 14 de novembro de 2022.



**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J699 VM6GA XHN3U 8M3XB

